



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Ato do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes nº 10/2024

**Suspende o expediente da Câmara Municipal de Chavantes nos dias 14 e 15 de outubro de 2024, em consonância com o Decreto nº 4.210/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.210/2024, publicado no dia 11 de outubro de 2024, expedido pelo Prefeito Márcio Burguinha de Jesus do Rego, que declarou facultativo o ponto nos dias 14 e 15 de outubro (segunda e terça-feira);

Considerando a necessidade de adequar o funcionamento da Câmara Municipal às disposições do referido decreto;

Edita o seguinte ATO:

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Chavantes nos dias 14 e 15 de outubro de 2024 (segunda e terça-feira), em consonância com o Decreto nº 4.210/2024.

**Artigo 2º** - Os servidores retornarão às suas atividades normais no próximo dia 16, quarta-feira, a partir do horário regular de expediente.

**Artigo 3º** - A sessão ordinária que ocorreria no dia 14 de outubro de 2024 será prorrogada para o dia 16 de outubro de 2024 (quarta-feira), com início às 19 horas.

**Artigo 4º** - Os prazos processuais que se iniciem ou se encerrem no dia mencionado no art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes (SP), 11 de outubro de 2024.



---

**JOSE RICARDO NABERO**  
Presidente